

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SDE Nº 08/2025

Altera os Anexos I e II da Resolução SDE nº 5 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a instituição do Projeto "Facilita SP – Municípios" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e II da Resolução SDE nº 5, de 12 de março de 2024, passam a vigorar alterando e introduzindo os seguintes itens:

TABELA ANEXO I – Critérios de avaliação e documentação comprobatória (até 16 pontos possíveis).

Categoria: Adesões			
Nº	Atividades	Documentação comprobatória	Valor
1	Publicação do decreto de adesão ao projeto "Facilita SP Municípios", que contemple: i) Adoção dos critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos na Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e na Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023. ii) Adoção da classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.	Publicação no Diário Oficial do Município	1 pt
2	Adesão formal à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, instituída pela Lei Federal nº 11.598, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o ANEXO do Decreto estadual nº 69.119 de 09 de dezembro de 2024 ou se anterior à 08 de dezembro de 2024, o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.	NOTA AUTOMÁTICA: A Junta Comercial do Estado de São Paulo fornecerá de forma automática a publicação em Diário Oficial, não sendo necessária a solicitação pelo município.	1pt
3	Para municípios maiores de 200 mil habitantes com Plano Diretor vigente: adesão formal ao programa "GRAPROHAB Integra", instituído por resolução da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que adota medidas de redução dos prazos totais de expedição de licenciamento habitacional.	NOTA AUTOMÁTICA: A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação fornecerá de forma automática o termo Adesão ao GRAPROHAB Integra, conforme estipulado pela Resolução nº 2, 02 de janeiro de 2024 da SDUH, não sendo necessária a solicitação pelo município.	1pt

Categoria: Integração tecnológica ao Portal Integrador Estadual			
Nº	Atividades	Documentação comprobatória	Valor
4	Implantação de ferramenta do Portal Facilita SP para análise de viabilidade locacional automatizada ou integração de sistema municipal próprio.	NOTA AUTOMÁTICA: A Junta Comercial do Estado de São Paulo fornecerá de forma automática os pareceres técnicos, que comprovam o cumprimento da implantação da viabilidade locacional automatizada, não sendo necessária a solicitação pelo município.	1 pt
5	Integração com sistema municipal próprio para execução da inscrição municipal na etapa de inscrição tributária ou adesão ao convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) da Receita Federal do Brasil.	NOTA AUTOMÁTICA: A Junta Comercial do Estado de São Paulo fornecerá de forma automática os pareceres técnicos, que comprovam o funcionamento da integração com o sistema municipal para a execução da inscrição municipal ou ainda sua adesão ao convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, não sendo necessária a solicitação pelo município.	1 pt
6	Implantação de ferramenta do Portal Facilita SP ou integração com sistema municipal próprio para execução do licenciamento observada as regras e efeitos da classificação de risco estipuladas na legislação aplicável.	NOTA AUTOMÁTICA: A Junta Comercial do Estado de São Paulo fornecerá de forma automática os pareceres técnicos, que comprovam o funcionamento da ferramenta de integração para execução de licenciamento, não sendo necessária a solicitação pelo município.	1 pt
Categoria: Adequação regulatória (Harmonização quanto aos critérios de classificação de risco e procedimentos de licenciamento)			
Nº	Atividades	Documentação comprobatória	Valor
7	Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação do Corpo de Bombeiros à emissão de licenças ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando os critérios de classificação de risco.	(a) publicação do ato normativo no Diário Oficial do Município e (b) Parecer técnico da Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente.	1pt
	Quando não há ato normativo que rege sobre liberações relacionados a segurança contra incêndios do Corpo de Bombeiros: isenção de cumprimento do requisito.	Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.	
8	Adequação legal e infralegal de atos normativos que dispõem sobre critérios e procedimentos para processos de licenciamento ambiental em âmbito municipal, compatibilizando os critérios de classificação de risco.	(a) publicação do ato normativo no Diário Oficial do Município e (b) Parecer técnico da Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente.	1 pt
	Quando não há ato normativo que rege sobre atos de liberação ambiental: isenção de cumprimento do requisito.	Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.	
9	Adequação legal e infralegal de atos normativos que dispõem sobre critérios e procedimentos para processos de licenciamento sanitário em âmbito municipal, compatibilizando os critérios de	(a) publicação do ato normativo no Diário Oficial do Município e (b) Parecer técnico da	1 pt

	classificação de risco.	Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente.	
	Quando não há ato normativo que rege sobre atos de liberação sanitário: isenção de cumprimento do requisito.	Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.	
10	Adequação legal e infralegal de atos normativos que dispõem sobre critérios e procedimentos para processos de licenciamento de atividades de agricultura e pecuária em âmbito municipal, compatibilizando os critérios de classificação de risco.	(a) publicação do ato normativo no Diário Oficial do Município e (b) Parecer técnico da Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente.	1 pt
	Quando não há ato normativo que rege sobre atos de liberação de atividades de agricultura e pecuária: isenção de cumprimento do requisito.	Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.	
	Categoria: Modernização processual		
Nº	Atividades	Documentação comprobatória	Valor
11	Implantação de fluxograma processual para abertura e regularização de empresas desde a consulta de viabilidade até a emissão de alvará e licenças a nível municipal, inclusive reconhecendo novos documentos decorrentes da legislação aplicável. O fluxograma deve refletir e estar compatível com os critérios e efeitos da classificação de risco.	Fluxograma processual com especificações de etapas, prazos e documentação requerida. Elaborar um documento comparativo que mostre em detalhes as melhorias entre o fluxo antigo e o novo, conforme modelo disponibilizado.	1 pt
12	Instituição de regras para aprovação tácita para requerimentos de emissão de atos públicos de liberação, legalização e licenciamento -Aprovação Tácita.	Publicação no Diário Oficial do Município	1 pt
	Categoria: Inovação		
Nº	Atividades	Documentação comprobatória	Valor
13	Instituição de procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do município - Sandbox Regulatório.	Publicação no Diário Oficial do Município	1 pt
14	Adoção do número do cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ como número de inscrição municipal para empresários e pessoas jurídicas, conforme art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.	Publicação no Diário Oficial do Município	1 pt
15	Implantação de projetos nas áreas de desburocratização, compras públicas, tributação, acesso à mercados e outras áreas que estimulem o empreendedorismo e a simplificação do ambiente de negócios no município.	Publicação no Diário Oficial do Município ou documento comprobatório compatível, assinado por Secretário Municipal, incluindo, mas não se limitando a: a) plano de trabalho: Descrição do projeto detalhando: · Objetivo; · Escopo; · Cronograma; · orçamento e recursos necessários; · equipe, funções e responsabilidades; e · resultados. b) registro comprobatório:	1 pt

		· logo da prefeitura; · prints de páginas da internet; · folders; · outros.	
	Categoria: Engajamento		
Nº	Atividades	Documentação comprobatória	Valor
16	Participação em 75% dos treinamentos ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE - SP).	NOTA AUTOMÁTICA: Relatório de atividades, frequência conforme lista de presença da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, JUCESP e Sebrae e participação de eventos, treinamentos e workshop promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e parceiros, não sendo necessária a solicitação pelo município.	1 pt

TABELA ANEXO II – Requisitos para obtenção dos selos

Selo	Categoria	Atividades Obrigatórias por selo
SELO "BRONZE"	Adesões	Publicação do decreto de adesão ao projeto "Facilita SP Municípios", que contemple:
		i) Adoção dos critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos na Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e na Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.
		ii) Adoção da classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.
	Adesões	Adesão formal à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, instituída pela Lei Federal nº 11.598, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o ANEXO do Decreto estadual nº 69.119 de 09 de dezembro de 2024 ou se anterior à 08 de dezembro de 2024, o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.
	Integração Tecnológica	Implantação de ferramenta do Portal Facilita SP para análise de viabilidade locacional automatizada ou integração de sistema municipal próprio.
SELO "PRATA"	Integração Tecnológica	Integração com sistema municipal próprio para execução da inscrição municipal na etapa de inscrição tributária ou adesão ao convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) da Receita Federal do Brasil.
	Adequação Regulatória	Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação do Corpo de Bombeiros à emissão de licenças ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando a nova legislação aplicável, em especial os critérios de classificação de risco, acompanhado de Parecer da Procuradoria do Município atestando a conformidade com a norma estadual.
		Quando não há ato normativo municipal: Comprovante do envio do Ofício

		da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.
	Adequação Regulatória	Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação relativos ao Licenciamento Ambiental ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando a nova legislação aplicável, em especial os critérios de classificação de risco, acompanhado de Parecer da Procuradoria do Município atestando a conformidade com a norma estadual.
		Quando não há ato normativo municipal: Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.
	Adequação Regulatória	Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação relativos ao Licenciamento Sanitário ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando a nova legislação aplicável, em especial os critérios de classificação de risco, acompanhado de Parecer da Procuradoria do Município atestando a conformidade com a norma estadual.
		Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.
	Adequação Regulatória	Quando há ato normativo municipal que condiciona a apresentação de atos de liberação de atividades de Agricultura ou pecuária à emissão de licenças ou alvarás: edição e publicação de ato normativo compatibilizando a nova legislação aplicável, em especial os critérios de classificação de risco, acompanhado de Parecer da Procuradoria do Município atestando a conformidade com a norma estadual.
		Comprovante do envio do Ofício da Declaração de uso de Classificação de Risco do Estado conforme modelo.
SELO "OURO"	Adesões	Para municípios maiores de 200 mil habitantes com Plano Diretor vigente: adesão formal ao programa "GRAPROHAB Integra", instituído por resolução da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que adota medidas de redução dos prazos totais de expedição de licenciamento habitacional.
		Os Municípios com menos de 200 mil habitantes estão isentos deste item.
	Modernização Processual	Implantação de fluxograma processual para abertura e regularização de empresas desde a consulta de viabilidade até a emissão de alvará e licenças a nível municipal, inclusive reconhecendo novos documentos decorrentes da legislação aplicável. O fluxograma deve refletir e estar compatível com os critérios e efeitos da classificação de risco, conforme modelo.
	Modernização Processual	Instituição de regras para aprovação tácita para requerimentos de emissão de atos públicos de liberação, legalização e licenciamento - Aprovação Tácita.
	Integração Tecnológica	Implantação de ferramenta do Portal Facilita SP ou integração com sistema municipal próprio para execução do licenciamento observada as regras e efeitos da classificação de risco estipuladas na legislação aplicável.
Mínimo de 2 atividades		
Selo	Categoria	Atividades
SELO "INOVAÇÃO"	Inovação	Adoção do número do cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ como número de inscrição municipal para empresários e pessoas jurídicas, conforme art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
	Inovação	Implantação de projetos nas áreas de desburocratização, compras públicas, tributação, acesso à mercados e outras áreas que estimulem o empreendedorismo e a simplificação do ambiente de negócios no

		município.
	Inovação	Instituição de procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do município - Sandbox Regulatório.
	Engajamento	Participação em 75% dos treinamentos ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE - SP).

Art. 2º O artigo 3º da Resolução SDE nº 05 de 12 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O reconhecimento e a pontuação dos Municípios que aderirem ao Projeto permitirão a designação dos seguintes selos ao final de cada ciclo de avaliação:

I – Selo “Bronze”;

II – Selo “Prata”;

III – Selo “Ouro”;

IV – Selo “Inovação”.

§1º - As atividades obrigatórias de cada selo estão dispostas no Anexo II desta Resolução.”

§2º - Somente será reconhecido o selo caso o Município tenha concluído todas as atividades obrigatórias do selo anterior.

Art. 3º O cronograma de atividades, eventos ou etapas referentes ao presente regulamento será disponibilizado no site oficial do Facilita SP.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Este documento pode ser verificado pelo código
2025.02.07.1.1.18.1.220.873015
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*